



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES**, em conformidade com as condições e exigências contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES**.

1.2. A presente Seleção será regida pelo Decreto Municipal nº 8.260, de 19 de Dezembro de 2021 e suas alterações que regulamenta, no âmbito do Município de Ecoporanga/ES, a aplicação e a gestão dos recursos recebidos em razão do previsto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações (Lei Aldir Blanc), e no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações, os quais dispõem sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, bem como pelo presente Edital.

1.3. O presente Edital tem por finalidade fomentar propostas de apresentação, formação ou outros conteúdos artísticos e culturais que possam ser executadas e transmitidas ao vivo por meio de linguagem audiovisual, bem como para apresentações semipresenciais ou presenciais que serão realizadas após terminada a vigência do Estado de Emergência em Saúde Pública no Espírito Santo, instituído por meio do Decreto nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19);

1.4. O objetivo desta seleção é proporcionar a realização de atividades nas linguagens da música, artes plásticas, artes cênicas (teatro, dança, performance, artes circenses) e expressões culturais populares para os públicos adulto e infantil, segmentos que tiveram suas atividades diretamente impactadas pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no Município.

2. DAS ÁREAS CULTURAIS/LINGUAGENS ARTÍSTICAS

2.1. Os proponentes interessados em participar da Seleção poderão apresentar projetos de acordo com a especificação de cada linguagem artística, sendo terminantemente proibido a inscrição em mais de um eixo (categoria).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

2.2. EIXO 1 - ARTES PLÁSTICAS e ARTESANATO.

2.2.1. Entende-se como artes plásticas as linguagens artísticas que compreendem a materialização de formas, linhas, movimentos e volumes, através de modalidades tradicionais e contemporâneas, inclusive de fotografia, arte digital e novas mídias.

2.2.2. Entende-se como artesanato a confecção de peças e objetos manufaturados em pequena escala, utilizando materiais e instrumentos simples, sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção em série.

2.2.3. O proponente cultural poderá apresentar projetos individuais ou coletivos de manutenção de grupos, eventos artísticos e culturais, produção, exposições e oficinas em artes gráficas e/ou plásticas, artesanato.

a) a exposição coletiva contara com no mínimo 5 peças e no máximo 10 peças do acervo pessoal do artista.

b) as exposições ocorrerão no evento "Cultura na Praça" e ou outros espaços acordados com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Compromisso, conforme publicado o mapa de risco e nas unidades escolares.

c) as oficinas ocorrerão nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

2.2.4. O valor total destinado a projetos de Artes Plásticas e Artesanato será de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

2.2.4.1. Serão selecionados 15 (quinze) projetos de até **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** cada projeto. Para exposições individual ou coletivas (a serem pactuados com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura) de peças já existentes do artista.

2.2.4.2. Serão selecionados 05 (cinco) projetos de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** cada projeto, para realização de oficinas (a serem pactuados com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga).

2.3. EIXO 2 - CULTURA POPULAR:

2.3.1. Entende-se como Cultura Popular o conjunto de manifestações transmitidas de geração a geração, traduzindo conhecimentos, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, cantorias e folguedos populares. Um conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social. Engloba folclore, cultura oral, cultura tradicional e cultura de massa. Ou seja, Cultura Popular é aquela realizada de forma espontânea pelo grupo social que a produz, geralmente transmitida de maneira oral entre as famílias ou comunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

passadas geração para geração.

2.3.2. Projetos de Manutenção de Grupos e Manifestações das Culturas Populares: os projetos devem contemplar uma ou mais propostas culturais protagonizadas por Mestres, Grupos e Instituições que visem ao fortalecimento das manifestações tradicionais populares, voltadas à preservação e registro da diversidade cultural capixaba, tais como:

- a) economia criativa, com projetos de geração de renda a partir de produtos, bens e serviços que representam a cultura popular e tradicional;
- b) aquisição de indumentárias, vestuário, adereços e instrumentos musicais para os Grupos;
- c) intercâmbio das manifestações culturais, com apresentações, encontros e outras ações;
- d) transmissão de conhecimentos e formação de jovens; oficinas, seminários, encontros;
- f) organização de festas, festivais e eventos populares; e
- i) outras ações não citadas anteriormente, desde que tenham como ênfase principal a cultura popular e tradicional.

2.3.3. Todo o projeto contemplado no Edital de Cultura Popular resultará em apresentação de live ou presencial com tempo estipulado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme o Termo de Compromisso firmado.

2.3.4. O valor total destinado a projetos de Cultura Popular será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

2.3.4.1. Será selecionado 01 (um) projeto de até **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para projetos de Cultura Popular, para apresentação artística com duração mínima de 1 (uma) hora.

2.3.4.2. Serão selecionados 06 (seis) projetos de até **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** cada projeto, para realização de oficinas (a serem pactuados com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

2.3.5. Só poderão ser inscritos projetos e cujos objetos não sejam propostos em outros editais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.4. EIXO 3 - DANÇA:

2.4.1. Entende-se como dança a linguagem artística que expressa sequências de gestos, passos e movimentos corporais, geralmente coreografados e ritmados. Dança é a arte de movimentar expressivamente o corpo seguindo movimentos ritmados, em geral ao som de música.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

2.4.2. O proponente cultural poderá apresentar projetos individuais ou coletivos na área de dança, performances, oficinas, cursos, palestras e workshops, destinados a artistas, no âmbito da dança e em todas as suas modalidades, produção de apresentações, apoio a encontros e seminários voltados à formação na área de gestão e produção, criação dramaturgica e coreográfica.

2.4.3. O valor total destinado a projetos de Dança será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

2.4.3.1. Serão selecionados 05 (cinco) projetos de até **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, cada projeto, para realização de oficinas (a serem pactuados com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

2.5. EIXO 4 - LIVRO E LITERATURA:

2.5.1. Entende-se como área de Livro e Literatura, como uma arte produzida com palavras, manifestações verbais que podem ser consideradas expressões literárias. Contação de histórias, performances poéticas, palestras, atividades reflexivas e formativas, a edição e publicação de livros de caráter eminentemente cultural, ações de literatura e de incentivo à leitura.

2.5.2. O proponente cultural poderá apresentar projetos individuais ou coletivos de formação em livros de arte, literatura e humanidades, exposições, projetos de experimentação na área da literatura e humanidades, performances, realização de seminários, oficinas, cursos, palestras e workshops, destinados a artistas, projetos de promoção de livros, literatura local, escritores e leitura, difundindo a literatura e o escritor por meio da valorização da bibliodiversidade e da produção literária nas mais diversas regiões da cidade.

a) os projetos de contação de história ou recital de poesia deveram ocorrer através de sistemas de Lives ou presencial com duração mínima de 10 (dez) minutos, a transmissão da Live será organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o Termo de Compromisso firmado.

2.5.3. O valor total destinado a projetos de Livro e Leitura será de **R\$ 6.292,87 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

2.5.3.1. Serão selecionados 02 (dois) projetos de livros de até **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, cada projeto de edição ou publicação.

2.5.3.2. Será selecionado 01 (um) projeto de literatura de até **R\$ 2.292,87 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)**, cada projeto de contação de história.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

2.5.4. Só poderão ser inscritos projetos inéditos e cujos objetos não sejam propostos em outros editais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.6. – EIXO 5 - MÚSICA:

2.6.1. Entende-se como música a linguagem artística que expressa harmonia, melodia e ritmo, em diferentes modalidades e gêneros. Música é a combinação de ritmos no sentido amplo é a organização temporal de sons e silêncios (pausas). No sentido restrito, é a arte de coordenar e transmitir efeitos sonoros, harmoniosos e esteticamente válidos, podendo ser transmitida através da voz ou de instrumentos musicais.

a) os projetos de apresentação musical ocorrerão através de sistemas de Live com duração mínima de 2 (duas) horas, a transmissão da Live, e ou equipamento de sonorização será organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o Termo de Compromisso firmado.

b) após a publicação do mapa de risco e sua análise, poderão as apresentações musicais ocorrerem de forma presencial nos eventos culturais.

2.6.2. O valor total destinado a projetos de Música será de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

2.6.2.1. Serão selecionados 16 (dezesseis) projetos de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, cada projeto, para apresentação de Lives ou apresentação presencial em formato artista de rua, (a serem pactuados com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

2.6.3. Só poderão ser inscritos projetos e cujos objetos não sejam propostos em outros editais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.7. EIXO 6 – AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO E LOCUÇÃO:

2.7.1. Entende-se como audiovisuais, produção e locução as linguagens artísticas relacionadas, respectivamente, à produção de filmes cinematográficos e videográficos, eventos e voz narradora destes eventos.

2.7.2. O proponente cultural poderá apresentar projetos individuais ou coletivos de manutenção de grupos, eventos artísticos e culturais, produção, pesquisas, discussões, finalização, formação em cinema e vídeo, exposições, projetos de experimentação na área de cinema e vídeo, mídias contemporâneas, instalações, performances, intervenções urbanas, realização de seminários, oficinas, debates, cursos, palestras e workshops, destinados a artistas, que tenham em seu propósito a produção, a reflexão, a pesquisa, difusão e a estruturação no âmbito do cinema local, focados em preservar, valorizar, promover a visibilidade, a inclusão e fortalecer a cadeia produtiva do audiovisual local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

2.7.3. O valor total destinado a projetos de Audiovisual, produção e locução será de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

2.7.3.1. Serão selecionados 07 (sete) projetos de até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, cada projeto.

2.8. SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

2.8.1 O Subsídio é para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 e suas alterações.

2.8.2. O valor total destinado a subsídio a espaços culturais será de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

2.8.2.1. Serão selecionados 04 (quatro) espaços culturais até **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, por espaço cultural.

3. INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à Rua Suelon Dias de Mendonça, nº 20 – bairro Centro – Ecoporanga/ES, pelos telefones (27) 3755-1368, ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.ecoporanga.es.gov.br/>.

3.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga <http://www.ecoporanga.es.gov.br/>.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de **28/10/2021 a 12/11/2021**. As inscrições deverão ser realizadas até às **17 horas do dia 12/11/2021**.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no protocolo da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, com a apresentação de todas as informações listadas no item 7.2 deste Edital.

4.3. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

4.4. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

4.5. Serão desclassificadas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4.6. Serão desclassificadas as inscrições apresentadas sem os anexos contidos neste Edital.

5. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Edital de Seleção:

a) pessoa física, residente no Município de Ecoporanga/ES há, no mínimo, 02 (dois) anos, fazedor de cultura que comprove o enquadramento nas categorias contempladas neste Edital.

5.2. Os proponentes, inscritos como pessoa física, que tiverem seus projetos selecionados poderão ser representados por uma pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, que comprove o caráter - definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural, estabelecida no Município de Ecoporanga/ES há pelo menos 02 (dois) anos.

5.3. A pessoa jurídica, indicada para representar o proponente inscrito como pessoa física, como definido no **item 5.2**, só poderá representar 01 (um) proponente selecionado neste Edital, no momento da contratação do projeto selecionado.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital de Seleção:

I - prefeito, vice-prefeito(a), vereadores, servidores públicos e ocupantes de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Ecoporanga. Com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos) e servidores que tenham desvinculado de suas funções a mais de 6 (seis) meses;

II - membros da Comissão Julgadora e/ou sócios, administradores, dirigentes e membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação;

III - pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora;

IV - pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

V - projetos ou documentações postadas em desacordo ao estabelecido nos itens 4.2 e 4.3;

VI - menores de 18 (dezoito) anos;

VII - pessoas jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Direta do Município de Ecoporanga e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação, por analogia às regras normativas federais que tratam das licitações e contratos administrativos, mesmo que o caso em exame não seja propriamente uma Modalidade de Licitação Pública. Também há a situação das impedidas no âmbito da Administração Direta do Município (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002).

6.2. Fica vedada a participação de Pessoas Físicas ou Jurídicas que não atuaram ou residiram no território de Ecoporanga nos últimos 02 (dois) anos. De acordo Com o decreto de nº 8.260, de 19 de outubro de 2021 e suas alterações.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. No presente Edital o proponente poderá se inscrever em apenas uma categoria contemplada neste Edital. Na hipótese de apresentar mais de uma inscrição, será desclassificado ou eliminado do certame.

7.2. São documentos obrigatórios para a inscrição:

a) ficha de inscrição contendo os dados da pessoa física/jurídica, cadastro do dossiê do proponente, clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações e materiais com os nomes do proponente e dos envolvidos, relativos aos últimos 03 (três) anos, utilizando, se necessário, link compatível, como por exemplo, youtube e vídeo, dentre outros. Indicar o endereço do link de postagem na inscrição. Conforme modelo do **(Anexo I)**.

b) declaração de participação, conforme modelo do **(Anexo II)**.

c) formulário de Projeto, conforme modelo do **(Anexo III)**.

d) currículo completo do proponente e dos participantes do projeto, em formato livre, ou modelo do **(Anexo IV)**.

e) carta de aceitação de participação de todos os envolvidos com o projeto modelo livre ou conforme modelo do **(Anexo V)**.

f) declaração de representação do Representante do grupo ou coletivo artístico, com dados e a assinatura dos participantes envolvidos. Conforme modelo do **(Anexo VI)**.

g) planilha de custo, discriminando as despesas necessárias para a realização do projeto, prevendo inclusive os tributos devidos. Conforme modelo do **(Anexo VII)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

h) cópia da Cédula de Identidade e cópia do CPF frente e verso.

i) **1** - cópia do comprovante de residência em nome do proponente inscrito. Caso o candidato e/ou o responsável pela candidatura residam com terceiros ou em imóvel de terceiros e não possuam comprovante de residência em nome próprio, deverão apresentar, além dos seus documentos: cópia do comprovante de residência, cópia do documento de identidade (RG) e o CPF (Passaporte, CNH, caso houver), todos em nome do terceiro com quem residem e/ou do proprietário do imóvel no qual reside e a declaração de residência conforme o modelo do **(Anexo VIII)**.

i) **2** - o comprovante de residência apresentado pelo candidato e/ou o responsável ou por terceiros, no caso de co-residência, deverá conter a data de emissão legível e ser emitido em 2021, sob pena de desclassificação.

J) prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);

k) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);

l) prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida através de requerimento protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, solicitando o cadastro municipal que será expedido pelo Setor Tributário).

m) prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet);

n) comprovação de Conta Bancária: Indicação do banco, agência e tipo de conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário.

o) cópia do comprovante do PIS/PASEP atualizado.

7.3. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.

8. DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO

8.1. O valor total do Prêmio objeto do presente Edital é de **R\$ 188.292,87 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)**, contemplando o máximo de 58 (cinquenta e oito) projetos culturais, e 04 (quatro) projetos de manutenção de espaços culturais (subsídio), totalizando 62 (sessenta e dois) projetos a serem contemplados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

8.2. Para a distribuição de prêmios, conforme item 8.1, os projetos deverão obter pontuação mínima para seleção, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos nos itens 09 e 10 do Edital.

8.3. O valor individual do prêmio será pago em parcela única.

8.4. No valor do prêmio deverão estar previstas as despesas relativas à realização dos projetos contemplados.

8.5. Os contemplados deverão utilizar os recursos financeiros recebidos, exclusivamente, nas despesas previstas no objeto do Projeto apresentado, pertinentes ao Edital.

8.6. Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou de qualquer órgão da Prefeitura Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

8.7. Os contemplados somente poderão iniciar as despesas previstas no Projeto Técnico após o recebimento do prêmio, previsto no item 8.3.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1. O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.

9.2. A seleção dos projetos inscritos será feita por uma **COMISSÃO JULGADORA**, designada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, que será composta por, no mínimo, 03 (três) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão.

9.3. A **COMISSÃO JULGADORA** analisará e selecionará as propostas dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos no **item 9**, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

9.4. Será vedado a qualquer membro da **COMISSÃO JULGADORA** designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.

9.5. A **COMISSÃO JULGADORA** decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no **item 10.1**, considerando a **pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos** para seleção das propostas concorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

9.6. Em caso de empate, a **COMISSÃO JULGADORA** procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no item 10.4.

9.7. A **COMISSÃO JULGADORA** indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas “suplentes”, em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

9.8. As propostas consideradas “suplentes” serão contempladas em casos de perda do direito de alguma das propostas selecionadas, ou não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, ou se recusar a fazê-lo, ou não apresentar todos os documentos solicitados no **item 12.**

9.8.1. Os suplentes poderão, ainda, ser convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura a executarem suas propostas, no caso de interesse público de ampliação do prazo de vigência deste Edital, bem como a existência de novos recursos orçamentários a serem destinados para tal fim, por decisão exclusiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem qualquer obrigatoriedade prévia, mantidas as demais condições e determinações definidas neste Edital.

9.9. O **Resultado da Seleção de Propostas do Edital**, apurado pela **COMISSÃO JULGADORA**, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no site da Prefeitura Municipal <http://www.ecoporanga.es.gov.br>, após publicação do **Aviso de Resultado** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES.

9.10. Poderá ser interposto **RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA**, no **prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site da Prefeitura Municipal <http://www.ecoporanga.es.gov.br>.

9.11. O **Recurso** deverá ser encaminhado através de formulário constante no **Anexo XI**, para o endereço eletrônico do Edital, em processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br até às 17h do último dia do prazo estabelecido no item 9.10.

9.12. O Recurso deverá ser encaminhado apenas no formulário do **Anexo XI**, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta.

9.13. O pedido de **RECURSO** será avaliado pela **COMISSÃO JULGADORA** e a decisão constará em ata, e, o resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, no endereço <http://www.ecoporanga.es.gov.br> no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso.

9.14. O **Resultado Final da Seleção de Propostas do Edital**, com indicação do nome do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

proponente e título, será publicado no site da Prefeitura Municipal <http://www.ecoporanga.es.gov.br> acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura dos documentos exigidos para contratação, conforme **item 12**, após publicação do **Aviso de Resultado** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O Prêmio será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme segue:

CRITÉRIOS:	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
a) Excelência, originalidade e relevância da proposta: Aspectos norteadores: <ul style="list-style-type: none">• Conteúdo relevante, clareza e coerência;• Projeto com concepção artística inovadora;• Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área;• Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;	8	0 a 5	0 a 40
b) Efeito multiplicador: Aspectos norteadores: <ul style="list-style-type: none">• Proposta com capacidade de impactar a cena cultural;• Proposta de interesse público;• Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante;• Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência;	8	0 a 5	0 a 40
c) Potencial de realização do proponente: Aspectos norteadores: <ul style="list-style-type: none">• Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta;	4	0 a 5	0 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL	Máximo de 100 Pontos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

10.2. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos no **item 10.1** terão os seguintes pontos:

- a) **0 (zero) ponto:** Ausência de informações ou não atendimento do critério (proposta desclassificada);
- b) **01 (um) ponto:** Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado;
- c) **03 (três) pontos:** Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento;
- d) **05 (cinco) pontos:** Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, constante do **item 10.1**, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

10.4. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a) o proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 10.1);
- b) o proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 10.1);
- c) o proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 10.1);

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: Incentivo e fomento das Atividades Culturais, Elemento de Despesa: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários, Ficha 673, 674, no valor de R\$ **188.292,87 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)**, do Orçamento Anual de 2021 do Fundo de Cultura do Município de Ecoporanga.

11.2 Podendo ser utilizada a Fonte de Recurso: 2001 – Superávit Financeiro, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O proponente selecionado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES e no site da Prefeitura Municipal**, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **entrega** dos documentos listados no **item 12.3** e para assinar o Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no **Anexo IX**, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.2. O proponente que não comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada no **item 12.3** ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

12.3. O proponente selecionado **deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, como condição para efetivar o direito à premiação e a assinatura do Termo de Compromisso, **a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas nos itens 5 e 6 do edital:**

I - Pessoa Física:

- a) cópia da Cédula de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de residência no Município, sendo um do exercício atual (do mês de comparecimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e outro datado dos últimos 02 (dois) anos. Em **nome do proponente** (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência). Ou declaração de residência em imóveis de terceiros. Conforme o Anexo VIII.
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- e) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- f) prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida através de requerimento protocolado no setor de protocolo da prefeitura municipal de Ecoporanga, solicitando o cadastro municipal que será expedido pelo Setor Tributário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

g) prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet);

h) indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes e Banco do Brasil, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário.

II - Pessoa Jurídica:

Caso o selecionado indicar uma Pessoa Jurídica como responsável, de acordo com o **item 5.3**, deve apresentar a seguinte documentação:

a) declaração de indicação da Pessoa Jurídica responsável firmada por seu representante legal;

b) declaração, em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da Pessoa Jurídica responsável, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração;

c) currículo da Pessoa Jurídica responsável;

d) compromisso contratual de direção do projeto firmado entre o contemplado e a Pessoa Jurídica responsável pelo projeto;

e) cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

g) cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Pessoa Jurídica;

h) cópia do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;

i) cópias dos comprovantes de que a Pessoa Jurídica está sediada no Município de Ecoporanga, sendo 01 (um) do exercício atual (do mês de comparecimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em **nome da Pessoa Jurídica proponente** (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão). **Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

- j) prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- k) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- l) prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida através de requerimento protocolado no setor de protocolo da prefeitura municipal de Ecoporanga, solicitando o cadastro municipal que será expedido pelo Setor Tributário).
- m) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- n) prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet);
- o) indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes ou Banco do Brasil, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

12.4. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

12.5. Após a formalização do Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, caso haja indicação de pessoa jurídica, não poderá haver substituição da pessoa jurídica responsável pela execução do projeto contemplado.

12.6. Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do Termo de Compromisso (**Anexo IX**) pelo proponente selecionado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará em site oficial o **Ato de Confirmação de Documentação**, para posterior assinatura do Termo de Compromisso pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e demais providências relativas ao pagamento do prêmio.

12.7. Espaços Culturais

12.8. O Espaço Cultural deve possuir finalidade artística/cultural e estar com suas atividades suspensas por força das medidas de isolamento social e também deverá comprovar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

I - Tempo de atuação: o solicitante do benefício, deverá comprovar tempo de atuação na atividade cultural por meio de uma ou mais possibilidades abaixo descritas:

- a) portfólio contendo folders, panfletos, cartazes de eventos realizados pelo solicitante;
- b) notas fiscais ou contratos de prestação de serviços realizados pelo solicitante, desde que acompanhados de elementos que comprovem a realização dos serviços;
- c) matérias de jornais ou sites de internet que demonstrem a realização do evento, desde que contenham a logomarca ou nome do solicitante de modo a identificá-lo.
- d) comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- e) cópia atualizada do Estatuto Social, Contrato Social, Certificado de Microempreendedor Individual ou Requerimento do empresário e respectivas alterações posteriores devidamente registradas no órgão competente ou do ato legal de sua constituição;
- f) cópia da ata de eleição da atual diretoria, do termo de posse de seus dirigentes, devidamente registrado, ou do ato de nomeação de seus dirigentes;
- g) cópia de documento legal de identificação do responsável por administrar o espaço, contendo foto, assinatura, número da Carteira de Identidade e do CPF;
- h) declaração do Conselho Municipal de Cultura.

II - Custos mensais/despesas 2019: o solicitante do benefício, deverá comprovar despesas de manutenção da atividade cultural, realizadas durante os 2 (dois) últimos anos antes do reconhecimento de calamidade pública, conforme descrito no decreto N° 10464/2020, artigo 7º, § 1º e § 2º, tais como:

- a) internet;
- b) transporte;
- c) aluguel;
- d) consumo de telefone;
- e) consumo de água e luz;
- f) atividades artísticas e culturais;
- g) tributos e encargos trabalhistas e sociais; e
- h) outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário podendo abarcar também pequenas reformas no espaço, aquisição e manutenção de equipamentos, instrumentos, adereços e vestimentas, aquisição de material de papelaria, pagamentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

peçoal responsável pelos serviços de manutenção da atividade cultural e outros necessários à manutenção da atividade principal realizada pelo espaço cultural.

13. DA CONTRAPARTIDA

13.1. Entende-se como contrapartida a oferta de ações visando a garantir o amplo acesso da população em geral ao resultado artístico/cultural gerado com a execução do projeto contemplado, objetivando com isso a democratização e maior descentralização do acesso aos bens culturais resultantes.

13.2. O proponente deverá incluir no projeto inscrito a contrapartida a ser disponibilizada, contemplando os itens a seguir:

13.2.1. Itens Obrigatórios:

a) **execução integral** do Plano de Ação apresentado na inscrição, com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada;

b) **participação com a atividade cultural e/ou projeto viabilizado** a partir deste Edital em **ações e programas desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais, caso seja pertinente.

13.2.2. Itens Adicionais:

a) contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;

b) promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. O prazo para execução das propostas contempladas será de até **60 (sessenta)** dias, a contar da assinatura do Termo de Compromisso aos contemplados.

14.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de ofício ou mediante requerimento, desde que solicitado antes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

término da vigência inicialmente prevista.

14.2. O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação.

14.3. O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de quaisquer responsabilidades. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei 6.533/1978.

14.4. Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da proposta (**Anexo X**).

14.5. Quaisquer alterações de formato e conteúdo dos projetos contemplados deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Se houver a necessidade de remanejamento orçamentário do Projeto, após a seleção, as alterações deverão ser solicitadas (devidamente justificadas) e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não poderão ultrapassar o valor correspondente a 20% em cada grupo de despesas da planilha de custos (rubricas), conforme o **Anexo VII**, parte deste Edital.

14.6. Os projetos poderão sofrer adaptações de formato para atender às exigências de distanciamento social, com anuência prévia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.7. Ao término de realização do projeto, o contemplado deverá encaminhar **relatório detalhado** da execução do projeto (**Anexo X**), acompanhado das Provas de Regularidade Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista (pessoa física) ou Provas de Regularidade Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS (pessoa jurídica).

15 - DAS PENALIDADES

15.1. O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN-ES (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou com a Administração Pública Municipal não poderão assinar o Termo de Compromisso previsto no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

16.2. O proponente obriga-se a divulgar o brasão do Prefeitura Municipal de Ecoporanga – Secretaria Municipal de Educação e Cultura em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc. Nos locais de realização da ação. Obriga-se, ainda, a mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto.



16.3. Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

16.4. Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso aos projetos inscritos no Edital, resguardados dados pessoais.

16.5. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas nesta Lei.

16.6. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

16.7. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela **COMISSÃO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

16.8. À Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.9. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

16.10. Acompanha nesse Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROJETO

ANEXO IV – CURRÍCULO

ANEXO V – CARTA DE ACEITAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (do grupo)

ANEXO VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO – MINUTA

ANEXO X – MODELO DE RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

ANEXO XI – FORMULÁRIO DE RECURSO

Ecoporanga-ES, 25 de Outubro de 2021.

FLAVIA AMARAL FERRAZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ELIAS DAL'COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital:001/2021	EIXO: _____
	CATEGORIA: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):

Nome: _____

Nome Social: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Idade: _____

Caso seja representante de Grupo ou Coletivo sem personalidade jurídica, informar o nome do Grupo ou Coletivo: _____

Identidade de Gênero:

Masculino: Feminino:

Outros Especifique: _____

Identidade de Raça / Cor:

Branco: Preto: Amarelo: Pardo: Indígena:

Endereço completo: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone (com DDD): _____ E-mail: _____

Nº do RG: _____ Nº do CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

4. Insira Abaixo links contendo reportagens, publicações, fotos, declarações e materiais com o nome do proponente e dos envolvidos relativos últimos 3 anos, utilizando se necessário link compatível; (Youtube, vídeos, Sites, Facebook, etc).

Link de postagem do cadastro do perfil do proponente (currículo):

Link de postagem do cadastro do perfil dos participantes da equipe do projeto inscrito (currículo)

Link de postagem do perfil do proponente (currículo):

Link de postagem do cadastro do perfil dos participantes da equipe do projeto (currículo):

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Edital 001/2021	EIXO: _____
	CATEGORIA: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:	_____
-------	-------

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:	_____
---------	-------

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no presente Edital e possuo as provas de regularidade fiscais exigidas para a contratação do projeto, caso seja selecionado.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não compareça à sede da Secretaria Municipal de Cultura para apresentar toda a documentação estipulada no Edital ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Ecoporanga-ES, ____ de _____ de 2021

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Explique os motivos que levaram a propor o projeto. Qual a importância do projeto? Por que ele deve ser realizado?

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO

Descreva as principais ações/atividades previstas no projeto, identificando o conteúdo, público-alvo e outras informações específicas importantes. Destacar as ações educativas em escolas da rede pública do município de Ecoporanga.

CRONOGRAMA

Informe o tempo previsto para execução das principais ações/atividades do projeto. Utilize quantas linhas precisar.

Atividades	Duração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO Informe a peça (cartaz, folder, panfleto, convite, etc) ou o meio utilizado (e-mail, site, folder eletrônico, etc) para divulgar o projeto	QUANTIDADE Informe a quantidade de peças a serem produzidas	PÚBLICO-ALVO Informe as camadas da população que se pretende atingir com o projeto.
		Crianças <input type="checkbox"/>
		Adolescentes <input type="checkbox"/>
		Adultos <input type="checkbox"/>
		Idosos <input type="checkbox"/>

DIVULGAÇÃO DO PROJETO E APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS
Informe como pretende divulgar o projeto e dar visibilidade aos resultados alcançados com sua realização.

EQUIPE DO PROJETO		
Relacione os principais profissionais envolvidos no projeto e suas respectivas funções.		
Informação obrigatória para, pelo menos, 80% da equipe. Utilize quantas linhas precisar.		
Nome	Número do CPF	Função a ser desempenhada no projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

ANEXO V – CARTA DE ACEITAÇÃO

- Termo de Aceite de Participação Esse modelo deve ser utilizado para todos os profissionais envolvidos na Equipe do Projeto inclusive o proponente e Convidados do projeto.

CARTA DE ACEITE

Eu, _____ portador (a) do RG
nº _____ emitido pela _____, e o CPF
nº _____. Declaro que estou ciente da minha participação como
_____, no projeto de
_____, concordando com todos as normas regidas no
edital: 001/2021. Realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ecoporanga-ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, brasileiro, estado civil _____ Portador(a) do CPF de nº _____ e o RG nº _____. Declaro para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) _____ Brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do CPF de nº _____ e do RG nº _____ é residente e domiciliado no endereço abaixo.

Rua: _____, Bairro _____, complemento _____, CEP _____ na cidade de _____ - _____ (UF).

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Assinatura do Proprietário do imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO

1- COMPROMITENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com sede na Rua Suelon Dias de Mendonça, nº 20, Centro, Ecoporanga, ES, CEP: 29850-000, representada legalmente pelo Senhor Elias Dal' Col, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF _____, e RG nº _____ SSP/ES.

2- COMPROMISSADO

NOME COMPLETO PESSOA FÍSICA: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____

DADOS COMPLETOS DA PESSOA JURÍDICA (NO CASO DE PESSOA FÍSICA ESTAR REPRESENTADA POR JURÍDICA):

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

3- DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a concessão pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Secretaria de Educação e Cultura, Prêmio ao COMPROMISSADO, cujo projeto intitulado _____ foi selecionado pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme Resultado Final publicado no Diário Oficial de ___ / ___ /2021.

4- DO VALOR DO PRÊMIO:

O valor total do Prêmio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de R\$ _____ (_____), a ser pago em parcela única, até o dia ___ / ___ /2021.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: Incentivo e fomento das Atividades Culturais, Elemento de Despesa: 33903600000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física, 33903900000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários, Ficha 673, 674. Podendo ser utilizada a Fonte de Recurso: 2001 – Superávit Financeiro, caso necessário.

6- DO COMPROMISSO DAS PARTES: As partes signatárias deste Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:

6.1- Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Prêmio nas condições estabelecidas no **item 2.3** do Edital.
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Prêmio em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do **Edital 001/2021**.
- c) Exigir do COMPROMISSADO o cumprimento do objeto, conforme estabelecido no Edital.

6.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

6.2.1- DA CONTRAPARTIDA:

Itens Obrigatórios:

- a) Acesso gratuito às atividades, ações e apresentações previstas no projeto;
- b) Execução integral do projeto apresentado na inscrição, com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada;

c) Entrega do ativo cultural (bens/produtos/serviços) no prazo, quantidade e condições expressas na proposta.

Itens Adicionais:

a) Contemplar, quando couber, medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;

b) Promoção, quando couber, de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

6.2.2- OBRIGAÇÕES:

A) O prazo para execução do projeto será de até sessenta (60) dias, a contar da data de pagamento do prêmio aos contemplados. O prazo de execução poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de ofício ou mediante requerimento, desde que solicitado antes do término da vigência inicialmente prevista.

B) O proponente contemplado deverá manter atualizadas todas as informações de execução do projeto no cadastro do Mapa Cultural do Espírito Santo (www.mapacultural.es.gov.br), para fins de acompanhamento e comprovação parcial e final de execução, até o término da execução do projeto.

C) O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Se houver a necessidade de remanejamento orçamentário do Projeto, após a seleção, as alterações deverão ser solicitadas (devidamente justificadas) e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não poderão ultrapassar o valor correspondente.

D) O proponente contemplado ficará responsável pelas despesas relativas aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de quaisquer responsabilidades. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei 6.533/1978.

E) O proponente deverá se cumprir as medidas sanitárias e administrativas impostas para a contenção do COVID 19, em especial aquelas contidas no Decreto nº 4593 - R, de 13 de março de 2020 e as normas afins expedidas pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

F) Ao término de realização do projeto, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução do projeto, ilustrado com fotos e lista de chamada em caso de oficinas, cursos etc.

G) O proponente obriga-se a divulgar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Lei Aldir Blanc, em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc, nos locais de realização da ação.

H) Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

I) O proponente contemplado pelo presente Edital deverá utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.

J) O proponente contemplado, nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

7- DAS PENALIDADES:

7.1- O não cumprimento das exigências do EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado entre as partes, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN-ES (Cadastro Informativo de Créditos Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

8- DAS CONDIÇÕES GERAIS: É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento do pagamento do referido projeto.

9- DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 30 (trinta) dias após a aprovação da prestação de contas do projeto.

10- DO FORO: Fica eleito o foro de Ecoporanga – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas infra firmadas.

Ecoporanga/ES, __ de _____ de 2021.

FLAVIA AMARAL FERRAZ

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIAS DAL' COL

Prefeito Municipal

PROPONENTE SELECIONADO

Testemunha: _____
CPF: _____ RG: _____

Testemunha: _____
CPF: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

ANEXO X – MODELO DE RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

RELATÓRIO PARCIAL:

RELATÓRIO FINAL:

Edital: 001/2021	EIXO: _____ CATEGORIA: _____
------------------	---------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:	_____
-------	-------

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:	_____
---------	-------

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

(Citar o local onde o projeto foi desenvolvido, indicando inclusive o endereço)

LOCAL DESENVOLVIDO: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____

DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:

DATA INÍCIO: ____/____/____	HORÁRIO: _____	DURAÇÃO: _____
DATA INÍCIO: ____/____/____	HORÁRIO: _____	DURAÇÃO: _____
DATA INÍCIO: ____/____/____	HORÁRIO: _____	DURAÇÃO: _____
DATA INÍCIO: ____/____/____	HORÁRIO: _____	DURAÇÃO: _____
DATA INÍCIO: ____/____/____	HORÁRIO: _____	DURAÇÃO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL 001/2021

DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO

Descreva as principais ações/atividades realizadas no projeto, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade, público-alvo e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma previsto no projeto. Utilize quantas linhas precisar.

EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO

Descreva os benefícios gerados pelo projeto, para os participantes e para a equipe envolvida em sua realização; os impactos no desenvolvimento cultural local; as parcerias e alianças firmadas e ampliação da abrangência do projeto. Informe, ainda, se houve um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto.
